



CIRCULAR Nº 05 - 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSUNTO: ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - LIVRO CAIXA X LIVRO DIÁRIO / RAZÃO

DEPTO. CONTÁBIL (DENISE / MICHELE)

Informamos que conforme **Instrução Normativa 1.594/2015** estão obrigadas a entrega da **ECD – Escrituração Contábil Digital**:

I - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real

II - imunes e isentas obrigadas a manter escrituração contábil, nos termos da alínea "c" do § 2º do art. 12 e do § 3º do art. 15, ambos da Lei nº 9.532/1997, que, no ano-calendário, ou proporcional ao período a que se refere:

- ✓ apurarem contribuição para o PIS-Pasep, Cofins, contribuição previdenciária incidente sobre a receita de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546/2011 e contribuição incidente sobre a folha de salários, cuja soma seja superior a R\$ 10.000,00; ou
- ✓ auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja superior a R\$ 1.200.000,00;

III- as pessoas jurídicas tributadas com base no Lucro Presumido que mantiverem escrituração contábil regular no qual deverá estar escriturada toda a movimentação financeira, inclusive bancária (ou seja, que não se utiliza de LIVRO CAIXA) e que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita;

A ECD **compreende a versão digital entregue eletronicamente a Receita Federal**, do livro Diário e seus auxiliares, do livro Razão e seus auxiliares e dos Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos e deverá ser assinada digitalmente, utilizando-se de certificado digital tipo A3 (e-CPF) do sócio responsável perante os documentos arquivados na Junta Comercial ou Cartório no momento da transmissão.

Para que a empresa possa ter a distribuição de lucros através do balanço e obrigatoriamente entregar a ECD é necessário possuir uma escrituração contábil **RIGOROSAMENTE CONCILIADA** com o **EXTRATO BANCÁRIO**, além de um rígido controle de contas a pagar, contas a receber, estoques, entre outros.

Sendo assim é necessário que cada contribuinte se pronuncie a fim de informar qual será a forma de escrituração, lembrando que esta é irretratável para todo o ano calendário de 2017:

() OPTAR PELA ENTREGA DA ECD CONTENDO A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL INDEPENDENTE DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

() OPTAR PELA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO CAIXA (DESOBRIGANDO A ENTREGA DA ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL)

CIENTE: ____/____/____

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____